



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP.

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público 58A001241/CP/Nº 11/OE-Goserelina e GazeHidrófila/2025

Aquisição de Acetato de Goserelina e Gaze Hidrófila, para o SNS

1. Todos os concorrentes elegíveis a apresentarem propostas fechadas para o fornecimento de Goserelina Implante 10.8mg Seringa Pré-Enchida e Gaze Hidrófila 90Cm*100M para o SNS.
2. Os concorrentes interessados poderão obter informações adicionais e examinar os documentos do concurso a partir do dia **16 de Julho de 2025**, das **8H:00 às 15H:00**, no seguinte endereço:

Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP
Av. de Moçambique, nº 847, EN1, Zimpeto
Maputo-Moçambique

3. O Caderno de Encargos em língua portuguesa, pode ser adquirido pelos concorrentes interessados, no endereço indicado no número 2, pelo valor não reembolsável de **2.000,00MT (Dois Mil Meticais)**.

O pagamento será feito exclusivamente por depósito ou por transferência bancária para as seguintes contas:

CMAM MISAU POOLING F
Banco: Millennium Bim
Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757
Swift Code: BIMOMZMXXXX
Balcão: 25 de Setembro nº 1800
Maputo-Moçambique

4. As propostas de fornecimento deverão ser entregues à CMAM, IP. até as **10:15H (hora local), do dia 06 de Agosto de 2025** e serão abertas na presença dos representantes dos concorrentes que queiram participar no acto de abertura que será no endereço indicado no número 2, às **11:00H, do dia 06 de Agosto de 2025**.
As propostas que forem entregues após o dia e hora indicados serão rejeitadas.
5. Todas as propostas devem ser acompanhadas por uma Garantia Bancária Provisória no valor de **1,928,000.00 MT (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Oito Mil Meticais)** ou equivalente em qualquer outra moeda facilmente convertível, válida pelo prazo de **150** (cento e cinquenta) dias, contados da data final da entrega das propostas.
6. O concurso será regido pelo regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro.

A Entidade Contratante

Ilegível